



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Quinta-feira • 25 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 2064

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEI5NTLBRKI0QJJCNUFENE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Félix, 95, CEP: 48420-000 Antas – BA
CNPJ nº 13.808.217/0001-74



DECRETO Nº 005/2024
DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre os dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as Legislações, Federal, Estadual e Municipal, que versam sobre feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades durante o exercício de 2024;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela lei nº 9.093 de 1995;

CONSIDERANDO o artigo 6º, § 3º da Constituição do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Antas, Estado da Bahia, em especial, para as Repartições Públicas Municipais, o seguinte calendário de feriados e pontos facultativos do período de janeiro a dezembro de 2024:

JANEIRO:

1º de janeiro (segunda-feira - ano novo): Confraternização Universal – Feriado Nacional;

FEVEREIRO

12 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

14 de fevereiro (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo;

MARÇO:

29 de março (sexta-feira): Santa ou Paixão de Cristo – Feriado Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Félix, 95, CEP: 48420-000 Antas – BA
CNPJ nº 13.808.217/0001-74



ABRIL:

21 de abril (domingo): Tiradentes – Feriado Nacional;

MAIO:

01 de maio (quarta-feira): Dia do trabalhador – Feriado Nacional;
30 de maio (quinta-feira): Corpus Christi – Feriado Nacional Religioso;
31 de maio (sexta-feira): Ponto Facultativo

JUNHO:

24 de junho (segunda-feira): São João – Feriado Municipal;

JULHO:

01 de julho (segunda-feira): – Ponto Facultativo
02 de julho (terça-feira): Independência da Bahia – Feriado Estadual;

AGOSTO:

12 de agosto (segunda-feira): – Ponto Facultativo
13 de agosto (terça-feira): Emancipação Política de Antas – Feriado Municipal;

SETEMBRO:

07 de setembro (sábado): Independência do Brasil - Feriado Nacional;

OUTUBRO:

12 de outubro (sábado): Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
28 de outubro (segunda-feira): Dia do Funcionário Público– Ponto Facultativo;

NOVEMBRO:

02 de novembro (sábado): Dia de Finados - Feriado Nacional;
15 de novembro (sexta-feira): Proclamação da República – Feriado Nacional;

DEZEMBRO:

08 de dezembro (domingo): Nossa Senhora da Conceição (Padroeira) – Feriado Municipal Religioso;
25 de dezembro (quarta-feira): Natal - Feriado Nacional;
31 de dezembro (terça-feira): Ponto Facultativo;

Art. 2º - Os dias de ponto facultativo não interrompem os serviços considerados essenciais ao Município, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escala de cada Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

Rua João Félix, 95, CEP: 48420-000 Antas – BA
CNPJ nº 13.808.217/0001-74



Art. 3º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e regulamentado por Portaria da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL